

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.002951/2024-91-e

Data: 26/09/2024

Origem: 1ª/GB/URC

Referência: O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de licitação para constituição de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, a contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet- Coffe Break, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público: (RILC – Art. 21 – I) elemento obrigatório

A CODEVASF, ao longo da sua existência tem exercido papel relevante nas bacias hidrográficas em que atua. Sua finalidade essencial é fomentar e promover o desenvolvimento regional, ampliando oportunidades econômicas e sociais de modo a reduzir diferenças nos indicadores socioeconômicos entre as regiões do país.

A Companhia desenvolve expressivo número de obras e ações relacionadas à implantação de perímetros de irrigação e à revitalização das bacias hidrográficas, por meio de obras de esgotamento sanitário, controle de processos erosivos, destinação final de resíduos sólidos ambientalmente adequada, oferta de água para usos múltiplos, melhoria da navegabilidade bem como ações de apoio às atividades produtivas locais.

Com o aumento da área de atuação e conseqüentemente das ações da Companhia, torna-se imprescindível a divulgação, publicidade e transparência das ações como um todo. A publicidade das informações de forma impessoal e tempestiva, é que permite o pleno conhecimento à sociedade das ações desenvolvidas pelo poder público.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviço de buffet para atender as demandas de eventos externos e internos, de maneira eficiente, econômica, trazendo organização e credibilidade aos eventos da Companhia.

Requisitos da Contratação (RILC – Art. 21 - II)

Considerando tratar-se de aquisição de bens, de natureza comum, não há requisitos prévios a cumprir, exceto aqueles comuns à licitação, quanto à aprovação do procedimento e a dotação orçamentaria

Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)

Não se aplica.

Solução proposta (RILC – Art. 21 – IV) elemento obrigatório

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O bem objeto desta contratação se classifica como bem comum para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize o mesmo quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V) elemento obrigatório

A quantificação das necessidades foi feita com base no planejamento e previsão de eventos para o ano de 2024 na 1ª/SR.

Para atender a demanda prevista, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas contratações.

Eventos Previstos	Cidade	Qtd
Festa Nacional da Banana	Jaíba	200
Abanorte Fruit Coonectons	Janaúba	100
ExpôJanauba	Janaúba	200
Treinamentos Diversos	Janaúba	100
Seminário de Povos Tradicionais	Januária	300
Seminário de Apicultura	Montes Claros	700
Dia das Mulheres	Montes Claros	100
Encontro da Moda norte Mineira	Montes Claros	400
SIPAT	Montes Claros	150
Expomontes	Montes Claros	150
Workshop de Alinhamento	Montes Claros	50
Treinamentos Diversos	Montes Claros	200
Festival Mundial da Cachaça	Salinas	200
Ferarp	Taiobeiras	350
Treinamentos Diversos	Três Marias	300
Total		3500

CODEVASF		Quantitativo por cidade						
Tipo	Descrição	Montes Claros	Januária	Taiobeiras	Janaúba	Salinas	Três Marias	Jaíba
Coffe Break - Tipo I	Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	1.750	300	350	400	200	300	200
Coffe Break - Tipo II	Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduiche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	1.750	300	350	400	200	300	200


Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDIC
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ITEM	CIDADE	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	QUANTIDADE PREVISTA	TOTAL PREVISTO
1	Montes Claros	12807	Coffe Break - Tipo I - Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 45,55	1.750	R\$ 79.712,50
2	Montes Claros	12807	Coffe Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 49,60	1.600	R\$ 79.360,00
3	Jaíba	12807	Coffe Break - Tipo I - Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 45,55	200	R\$ 9.110,00
4	Jaíba	12807	Coffe Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 49,60	200	R\$ 9.920,00
5	Janaúba	12807	Coffe Break - Tipo I - Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 45,55	400	R\$ 18.220,00
6	Janaúba	12807	Coffe Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 49,60	400	R\$ 19.840,00
7	Salinas	12807	Coffe Break - Tipo I - Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 45,55	200	R\$ 9.110,00
8	Salinas	12807	Coffe Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 49,60	200	R\$ 9.920,00
9	Taiobeiras	12807	Coffe Break - Tipo I - Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 45,55	350	R\$ 15.942,50
10	Taiobeiras	12807	Coffe Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 49,60	350	R\$ 17.360,00
11	Três Marias	12807	Coffe Break - Tipo I - Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 45,55	300	R\$ 13.665,00
12	Três Marias	12807	Coffe Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 49,60	300	R\$ 14.880,00
13	Januária	12807	Coffe Break - Tipo I - Cardápio mínimo: 4 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 45,55	300	R\$ 13.665,00
14	Januária	12807	Coffe Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgados tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini-hamburguer, salada de frutas ou frutas laminadas. Bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	por pessoa	R\$ 49,60	300	R\$ 14.880,00

R\$ 325.585,00

Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI) elemento obrigatório

O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 325.585,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais) a preços de Setembro/2024.

A pesquisa de preços foi realizada de forma direta com 4 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e com base nas contratações similares realizadas pelo governo Federal constantes no Painel de Preços (paineldepreços.planejamento.gov.br).

Foi realizada a média de todos esses valores conforme consta em planilha em anexo.

Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII) elemento obrigatório

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Serviço - OS para contratação do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)

Não se aplica. A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX) elemento obrigatório

A demanda faz parte do Plano Anual de Contratações da Codevasf.

Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)

Com a contratação, pretende-se trazer maior economicidade, credibilidade, padronização e eficiência nos eventos e treinamentos da Companhia.

Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)

Não se aplica.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)

Não se aplica

Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII) elemento obrigatório

Diante do exposto, a realização da licitação e posterior contratação apresenta-se viável, uma vez que os itens contratados auxiliarão nas divulgações da Companhia, de forma plural, padronizada e organizada, e no bom andamento das atividades.



Classificação da necessidade de sigilo (*RILC – Art. 21 – XIV*) elemento obrigatório

De acordo com os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

Síntese da Solução:

A elaboração deste estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços – Menor preço por item, para contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de buffet – Coffe Break, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

O valor total proposto para contratação é de R\$ 325.585,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme tabelas apresentadas anteriormente. A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento assinado eletronicamente
Maria Clara Almeida Pereira e Silva
Chefe – 1ª/GB/URC

De acordo: (CHEFIA IMEDIATA)

Documento assinado eletronicamente
Jorge Roberto Caetano Brasil
Chefe de Gabinete – 1ª/GB

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado eletronicamente
Marco Antonio Graça Câmara
Superintendente Regional – Codevasf-1ª/SR